



# Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 06 de Maio de 2014

## RESOLUÇÃO Nº 010, de 25 de abril de 2014, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Telêmaco Borba

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba, em Reunião ordinária realizada no dia 24 de abril de 2014, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e a Lei Municipal nº 1834 de 20/07/2011;

Que a Secretaria Municipal de Saúde, encaminhou para apreciação e aprovação a "O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DO JARDIM PROGRESSO (ÁREA VI).

- 1) Analisar solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para implantação da 15ª Unidade Básica de Saúde a ser implantada no Jardim Progresso (Área VI);
- 2) Que esta Unidade Básica de Saúde será desmembrada da atual UBS localizada no Jardim Bandeirantes;
- 3) Que a equipe para composição da UBS já se encontra completa e em plena atividade;
- 4) Com esta nova UBS o Município passara a atender 84.94% de sua população

RESOLVE:

Em face do exposto (APROVOU-SE A IMPLANTAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO JARDIM PROGRESSO, DELEGANDO A SMS QUE PROVIDENCIE O SEU REGISTRO JUNTO AO CNES-CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE).

E o Parecer.

Telêmaco Borba, 25 de abril de 2014.

Aroldo Kulcheski  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## RESOLUÇÃO Nº 011, de 25 de abril de 2014, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Telêmaco Borba

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba, em Reunião ordinária realizada no dia 24 de abril de 2014, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e a Lei Municipal nº 1834 de 20/07/2011;

Que a Secretaria Municipal de Saúde, encaminhou para apreciação e aprovação a "O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA VILA SANTA RITA".

- 1) Analisar solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para implantação da 16ª Unidade Básica de Saúde a ser implantada na Vila Santa Rita;
- 2) Que esta Unidade Básica de Saúde será desmembrada da atual UBS localizada no Bairro Nossa Senhora de Fátima (Cem Casas);
- 3) Que a equipe para composição da UBS já se encontra completa e em plena atividade;
- 4) Com esta nova UBS o Município passara a atender 78.94% de sua população.

RESOLVE:

Em face do exposto (APROVOU-SE A IMPLANTAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO JARDIM PROGRESSO, DELEGANDO A SMS QUE PROVIDENCIE O SEU REGISTRO JUNTO AO CNES-CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE).

E o Parecer.

Telêmaco Borba, 25 de abril de 2014.

Aroldo Kulcheski  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 20/06/2014.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABS2152	279150H000003092	29/04/2014	55411
ADY9568	279150H000003196	28/04/2014	54526
AFV7471	279150H000003104	29/04/2014	55416
AHI2203	279150H000003303	30/04/2014	55411
AJB3929	279150H000003097	25/04/2014	55412
ALH5695	279150H000003101	30/04/2014	55414
ALO7351	279150H000003093	30/04/2014	54526
AOP7994	279150H000003301	30/04/2014	55411
AQQ9153	279150H000003195	28/04/2014	55411
ARS1424	279150H000002949	29/04/2014	54600
AUW8487	279150H000003198	28/04/2014	55414
AVX0923	279150H000003302	30/04/2014	54600
AWE0526	279150H000003095	30/04/2014	55411
AWE4852	279150H000003200	29/04/2014	58350
AWV7853	279150H000003105	29/04/2014	54600
AWY0672	279150H000003103	24/04/2014	55412

AXC7622	279150H000003106	29/04/2014	54526
AXP7422	279150H000003102	24/04/2014	55412
BAY7060	279150H000003107	28/04/2014	55411
DEJ4150	279150H000003197	28/04/2014	55415
DFE4094	279150H000003304	24/04/2014	55412
DLC6898	279150H000003094	30/04/2014	55411
DOH8888	279150H000003199	29/04/2014	58350
MEL1051	279150H000003096	30/04/2014	55416

## DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 23/06/2014, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADH3930	279150H000002826	13/02/2014	55412	R\$ 53,20
ADI4545	279150H000002792	12/02/2014	55412	R\$ 53,20
AFZ9072	279150H000002817	17/02/2014	73662	R\$ 85,13
AHC2229	279150H000002853	20/02/2014	54600	R\$ 85,13
AHT1807	279150H000002816	07/02/2014	55412	R\$ 53,20
AIM7205	279150H000002556	17/02/2014	58191	R\$ 574,62
AMX6626	279150H000002823	11/02/2014	55412	R\$ 53,20
ANA8341	279150H000002851	20/02/2014	73662	R\$ 85,13
ANR2237	279150H000002825	12/02/2014	55412	R\$ 53,20
AOB8438	279150H000002852	20/02/2014	55411	R\$ 53,20
AOV7169	279150H000002821	19/02/2014	60501	R\$ 191,54
ARU1628	279150H000002559	12/02/2014	55412	R\$ 53,20
ARY9619	279150H000002815	17/02/2014	54600	R\$ 85,13
ASH2717	279150H000002827	13/02/2014	55412	R\$ 53,20
AUI8609	279150H000002750	19/02/2014	54790	R\$ 85,13
AVY6312	279150H000002791	12/02/2014	55412	R\$ 53,20
AWV9280	279150H000002854	13/02/2014	55412	R\$ 53,20
AWX7696	279150H000002828	14/02/2014	55412	R\$ 53,20
AXF7674	279150H000002789	10/02/2014	55412	R\$ 53,20
AXJ5360	279150H000002819	19/02/2014	58350	R\$ 127,69
AXX4734	279150H000002820	19/02/2014	57380	R\$ 191,54
CGX9802	279150H000002785	18/02/2014	55416	R\$ 53,20
CPC7794	279150H000002790	11/02/2014	55412	R\$ 53,20
DDV5815	279150H000002855	11/02/2014	55412	R\$ 53,20
DHF3835	279150H000002786	21/02/2014	55416	R\$ 53,20
DMQ4262	279150H000002824	12/02/2014	55412	R\$ 53,20
JZJ7575	279150H000002818	17/02/2014	73662	R\$ 85,13
LCA2690	279150H000002564	20/02/2014	73662	R\$ 85,13
MDJ6389	279150H000002822	11/02/2014	55412	R\$ 53,20

## DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) - PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de 25 de Abril à 05 de Maio de 2014.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
28.04	AOJ1299, ACH3188, DRT9293, MEH7395
29.04	ATW4397, AWP5521
30.04	ATW4397, AJJ3529, AXS8516
05.05	AQA1450, AUL9949, APK7242, AQH8425, MFR2823, MLC9922, MIF7813, AXF0749, AXW6628, AGR1792, AWN2530, CTZ3755

Telêmaco Borba, 06 de Maio de 2014.

## EXTRATO CONTRATUAL

Conveniente	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Conveniada	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
Objeto	OPERACIONALIZAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS.
Valor	R\$ 240.000,00
Prazo	Prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir de 15 de janeiro de 2014
Dotação	12.001.10.301.1001.2103.3390.3200 12.001.10.301.1001.2111.3390.3200

## Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - Paraná

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1063

SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 | (42) 3271-1604

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | (42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av.

Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 | (42) 3904-1669

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E

MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42)

3904-1647



Rua Prudente de Moraes, 109 - Alto das Oliveiras - fone 42 3904 1821 - cms.tb@gmail.com - CEP 84265-350 - Telêmaco Borba - PR

**RESOLUÇÃO Nº 009, de 17 de abril de 2014, do**

**Conselho Municipal de Saúde do Município de Telêmaco Borba**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba, em Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de janeiro de 2014, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e a Lei Municipal nº 1834 de 20/07/2011;

Que a Secretaria Municipal de Saúde, encaminhou para apreciação e aprovação a "INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2014," procedimentos/exames a serem contratados pela Secretaria de Saúde de Telêmaco Borba (anexo I, II, III e IV), com valores já devidamente pactuados.

**RESOLVE:**

Art. 1º "APROVAR" os documentos apresentados e apreciados, os quais passam a surtir seus efeitos legais.

Telêmaco Borba, 17 de abril de 2014.

Arildo Kulcheski  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**BALANÇO PATRIMONIAL** Exercício 2013  
Balanço Anual

Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Página: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.886.858,77	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.886.858,77	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	4.886.858,77	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	940.621,75	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	0,00	0,00
IMOBILIZADO	940.621,75	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	578.266,26	0,00	VALORES RESTITUIVEIS	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	362.355,47	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.827.480,52</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
			<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
			RESULTADOS ACUMULADOS	5.827.480,52	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	5.827.480,52	0,00
			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>5.827.480,52</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.827.480,52</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>5.827.480,52</b>	<b>0,00</b>
ATIVO FINANCEIRO	4.886.858,77	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	10.159,56	0,00
ATIVO PERMANENTE	940.621,75	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>5.827.480,52</b>	<b>0,00</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>5.817.320,96</b>	<b>0,00</b>

\*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Carlos Roberto Ramos  
Presidente  
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Ligia Souza Matheus Betim  
Coordenadora de Controle Interno  
OAB/PR: 32.448  
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Ligia M. de Melo  
Contadora CRC/PR 0457890-8  
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2011**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 53º**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Concurso Público n.º 01/2011, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, munidos de seus documentos pessoais e demais documentos necessários à investidura no cargo público, no período de 07 de Maio a 13 de Maio de 2014, para a nomeação no cargo público de acordo com o disposto no Edital de abertura do C.P. n.º 01/2011, conforme segue:

Nº	Geral	Nome do Candidato GRUPO OCUPACIONAL II	Cargo
1	34º	MONIQUE CHABOWSKI RUSSI	Técnico de Enfermagem
2	35º	MARIA DA GLORIA OLIVEIRA MACIEL	Técnico de Enfermagem
3	86º	SUZANE DURSKI	Assistente Administrativo
<b>GRUPO OCUPACIONAL III</b>			
<b>ÁREA DE ABRANGÊNCIA PSF – BNH</b>			
4	3º	VALERIA FORTUNATO DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde
<b>GRUPO OCUPACIONAL III</b>			
5	109º	ROSILDA PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais - Fem
6	110º	MARA LUCIA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais - Fem
7	111º	LENIR APARECIDA TORRES KAUS	Auxiliar de Serviços Gerais - Fem
8	62º	ARILDO MONTALVAO	Vigia
9	63º	PAULO GERALDO RIBEIRO	Vigia
10	64º	JOAO CARLOS DE SOUZA	Vigia
<b>GRUPO OCUPACIONAL IV</b>			
11	143º	SIMONE APARECIDA SAITONE	Professor Classe A
12	144º	LUCEMERY FATIMA DA SILVA	Professor Classe A
13	145º	HELEN CRISTHINA MENDES	Professor Classe A
14	80º	ROSA MARIA RIBEIRO	Professor de Educação Infantil

(\*) Reserva de vaga, item 2 e subitens do Edital n.º 01/2011.

Candidato Classificado em 108º Convocado no Edital n.º 7º de acordo com o item 2 e subitens do Edital n.º 01/2011.

Será igualmente considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado munido dos documentos necessários à sua nomeação, bem como, comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários ou apresentá-los incompletos.

Paço das Araucárias em Telêmaco Borba, Paraná, em 05 de Maio de 2014.

Alexandre Medeiro dos Santos  
Divisão de Recursos Humanos

Irineu Gobo Filho  
Secretaria Municipal de Administração

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO Nº 20898**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 22 de abril de 2014, a servidora SIMONE ADRIANA DA SILVA LAVERDE, matrícula n.º 9482, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Técnico Municipal de Nível Médio I/Enfermagem, lotada no PSF CAIC, no Programa Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 8700/2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de abril de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO Nº 20899**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Especial por quinquênio de exercício, à servidora SANDRA JUSSARA SILVA, matrícula n.º 9110, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Agente Comunitário de Saúde, lotada no PSF – Jardim Alegre – ACS, no Programa Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 11 de abril de 2014 a 10 de julho de 2014, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149 a 151, da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3096/2014.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de abril de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito



**DECRETO N.º 20901**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º TORNAR PÚBLICO, a relação do candidato no anexo, que faz parte integrante deste decreto, que não compareceu, desistiu, não apresentou documentação exigida ou não cumpriu com as exigências do edital para assumir a vaga à qual foram convocados, em concordância ao Edital de Convocação N.º 52/2014 do Concurso Público Municipal 01/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de abril de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM, DESISTIRAM OU NÃO APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO COMPLETA OU NÃO CUMPRIRAM TODOS OS ITENS DO EDITAL PARA ASSUMIR O CARGO.**

**Edital de Convocação n.º 52/2014 - Concurso Público Municipal nº 01/2011.**

N.º ORDEM	CLASSIF.	NOME	CARGO	EDITAL N.º	CONC PUB N.º	MOTIVO
1	85º	TATIANE DA SILVA	Assistente Administrativo	52	01/2011	NÃO COMPARECEU
2	107º	MARISA SOUZA DA SILVA FERMINO	Auxiliar de Serviços Gerais – Fern.	52	01/2011	NÃO COMPARECEU
3	140º	MARILDA FERREIRA	Professor Classe A	52	01/2011	NÃO COMPARECEU
4	142º	MARILI MARTINS ARPELAU LAURINO	Professor Classe A	52	01/2011	DESISTENTE
TOTAL: 04 Candidatos desistentes, não comparecimento ou não cumpriram com o item do edital.						

**DECRETO N.º 20902**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Especial por quinquênio de exercício, à servidora MARLI DE SOUZA BARBOSA, matrícula nº 7763, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar Administrativo, lotada na Seção de Atendimento Médico Odontológico, na Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05 de maio de 2014 a 04 de agosto de 2014, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149 a 151, da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 15772/2014.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de abril de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 20903**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Especial por quinquênio de exercício, à servidora LAURICEIA FERREIRAS RODRIGUES PENDIUK, matrícula nº 7299, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Escola Municipal Conselheiro Zacarias – Cem Casas, Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 07 de abril de 2014 a 06 de julho de 2014, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149 a 151, da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 16221/2014.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de abril de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 20904**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Especial por quinquênio de exercício, ao servidor JOANITO MOREIRA BUENO, matrícula nº 7476, servidor ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Artífice de Obras e Serviços Públicos/Eletricista, lotado na Seção de Manutenção Elétrica e Iluminação Pública, na Divisão de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 05 de maio de 2014 a 04 de agosto de 2014, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149 a 151, da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 901/2014.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de abril de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 20905**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora JACQUELINE APARECIDA LEMES PRESTES, matrícula n.º 9666, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Agente Cultural, lotada na Divisão Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, no período de 26 de março de 2014 a 09 de abril de 2014, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 7263/2014.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de abril de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 20906**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora JESIANE MENDES BUENO DA CRUZ, matrícula n.º 9272, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Escola Municipal Professora Etelvina Arzua Costa, Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 07 de abril de 2014 a 06 de maio de 2014, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 7261/2014.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de abril de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 20907**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ao servidor CARLOS AUGUSTO LAGOS, matrícula n.º 7738, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Motorista Carros Pesados, lotado na Seção de Jogos Comunitários, na Divisão de Esportes, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, no período de 02 de abril de 2014 a 16 de abril de 2014, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 7512/2014.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de abril de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 20909**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 23 de abril de 2014, a servidora SANDRIELE CARDOSO MARTINS, matrícula n.º 9024, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Técnico Municipal de Nível Superior I/Nutrição, lotada no Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação, na Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 9229/2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de abril de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito




**DECRETO N.º 20908**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º PRORROGAR A LICENÇA, da servidora MARISA ZAMPIERI DE ARAÚJO, matrícula n.º 8446, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Escola Municipal Regente Feijó – Ana Mary, Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 09 de abril de 2014 a 08 de maio de 2014, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção VII, Artigo 143, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 6407/2014.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de abril de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 20910**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Especial por quinquênio de exercício, ao servidor MÁRIO SANCHEZ RODRIGUEZ, matrícula n.º 8123, servidor ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Técnico Mun. Nível Superior I/Odontologia, lotado no PSF - Socomim, no Programa Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05 de maio de 2014 a 04 de agosto de 2014, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149 a 151, da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 453/2014.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de abril de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 20915**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º ESTENDER a jornada de trabalho de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, Art. 37 e 39 da Lei Municipal n.º 1866 de 08 de março de 2012, remunerada de acordo com o Nível/Classe de Enquadramento Individual constante no Anexo III da Lei Municipal n.º 1882 de 05 de abril de 2012, conforme abaixo especificado:

**Extensão de Jornada para 40 horas semanais:**

Nº	NOME	MATR	LOTAÇÃO	Data do Início
01	Thais Aparecida Prestes	10164	CMEI – Mamãe Marta Margarida	24/03/2014
02	Ligja Catarina Dubas	10165	CMEI – Cora Coralina	24/03/2014

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de abril de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 20912**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Especial por quinquênio de exercício, à servidora ELIANE SILVA COELHO, matrícula n.º 9346, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Fiscal Municipal I/Meio Ambiente, Obras e Posturas, lotada na Seção de Licenciamento de Obras, na Divisão de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, no período de 07 de abril de 2014 a 06 de julho de 2014, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149 a 151, da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3879/2014.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de abril de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 20913**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Especial por quinquênio de exercício, ao servidor JOAQUIM DOS SANTOS, matrícula n.º 7406, servidor ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Artífice de Obras e Serviços Públicos/Marceneiro, lotado na Seção de Edificações, na Divisão de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 05 de maio de 2014 a 04 de agosto de 2014, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149 a 151, da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 14577/2013.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de abril de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 20914**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Especial por quinquênio de exercício, a servidora RAQUEL RODRIGUES BATISTA, matrícula n.º 6.827, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais-Fem, lotada no PSF-Socomim, na Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de janeiro de 2014 a 01 de abril de 2014, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 5147/2014.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de abril de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 20911**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade à servidora TÂNIA MIRANDA, matrícula n.º 9151, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor Educação Infantil, lotada no CMEI – Tarsila do Amaral, CMEIS – Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 23 de abril de 2014 a 20 de agosto de 2014, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 9951/2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de abril de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 20916**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 30 de abril de 2014, a servidora EUDINÉIA PINHO DA SILVA MARTINS, matrícula n.º 10192, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Professora Juventina Betim da Silva, na Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 10836/2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de maio de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**PORTARIA N.º 2832**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1.º Designar o servidor Milton César Bandeira, matrícula 8325, do cargo de provimento efetivo denominado Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para auxiliar nas funções administrativas na Justiça Eleitoral, Juízo da 111ª Zona Eleitoral de Telêmaco Borba, no período de 23/04/2014 a 07/05/2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de abril de 2014.

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

Benedito Alves Júnior  
Secretário Municipal de Finanças



**PORTARIA N.º 2833**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

**RESOLVE**

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao servidor EVERTON PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	500,00
	Total:	R\$	500,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de maio de 2014.

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

Benedito Alves Júnior  
Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIA N.º 2830**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º Promover o enquadramento das servidoras, conforme a Lei 1882 de 05 de abril de 2012.

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
8994	ELZA CUSTÓDIO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	III	"B"	6522/2014	08/04/2014
9022	VIVIANE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	III	"B"	6780/2014	09/04/2014
8880	JOSENIRA DO SOCORRO LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	III	"B"	6824/2014	09/04/2014
8997	ELIANE BERNADETH LOPES RONOSKI	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	III	"B"	6826/2014	09/04/2014
6982	MARIA NIZETE GONÇALVES ANTUNES	PROFESSOR-CLASSE II	III	"F"	7317/2014	11/04/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de abril de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014**

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epígrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 30 de 09 de janeiro de 2013, julgou vencedora a empresa:

- JOELSON FERREIRA & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 02.767.346/0001-45

**DESCRIÇÃO**

Aquisição de material de expediente, itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital.

Valor total: R\$ 3.996,34 (três mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos)

ADJUDICAR os produtos à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 05 de maio de 2014.

CARLOS ROBERTO RAMOS  
Presidente

Contrato nº: 12/2014

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: JOELSON FERREIRA & CIA LTDA

Objeto: Compra e venda de materiais de expediente para uso interno da Câmara Municipal, consistentes nos itens a seguir especificados, decorrentes do Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço, sob o n. 01/2014, onde se encontram minuciosamente delineados:

ITEM 01 - 01 (uma) unidade de caixa de Caneta esferográfica, tinta cor azul com as seguintes especificações mínimas: corpo hexagonal para evitar rolamentos, transparente para possibilitar a visão do volume de tinta constante na caneta, com tampa ventilada para evitar estouro e vazamento da caneta, tampa da mesma cor da tinta da caneta, ponta de latão com 1,0 mm, esfera de tungstênio, A caneta deverá vir com sua carga de tinta máxima, respeitada a margem de segurança contra vazamentos de cada fabricante. Deverá vir gravado de forma permanente no corpo da caneta, a marca comercial da caneta e sua procedência.

ITEM 02 - 01 (uma) unidade de caixa Caneta esferográfica, tinta cor preta com as seguintes especificações mínimas: corpo hexagonal para evitar rolamentos, transparente para possibilitar a visão do volume de tinta constante na caneta, com tampa ventilada para evitar estouro e vazamento da caneta, tampa da mesma cor da tinta da caneta, ponta de latão com 1,0 mm, esfera de tungstênio, A caneta deverá vir com sua carga de tinta máxima, respeitada a margem de segurança contra vazamentos de cada fabricante. Deverá vir gravado de forma permanente no corpo da caneta, a marca comercial da caneta e sua procedência.

ITEM 03 - 50 (cinquenta) unidades de Caneta marca texto fluorescente ponta 4 mm cor amarela, com as seguintes especificações mínimas: corpo confeccionado em plástico rígido da mesma cor da tinta da caneta, formato cilíndrico, com tampa e prendedor de bolso, ponta confeccionada em poliéster chanfrada, não recarregável, tinta na cor amarela. Deverá vir gravado no corpo da caneta, de forma permanente, a marca comercial da caneta.

ITEM 04 - 50 (cinquenta) unidades de CD-R virgem com as seguintes especificações mínimas: para gravação de áudio e dados, óptica gravável, capacidade para armazenamento de 700MB de dados, ou 80min de áudio, velocidade de gravação de 1x a 52x, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia (tipo /capacidade para dados e áudio/ velocidade de gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado). Lacrado em embalagem individual.

ITEM 06 - 50 (cinquenta) caixas de Clips para papel, com as seguintes especificações mínimas: confeccionado em aço galvanizado, colorido, tamanho 2/0, caixa com 100 unidades.

ITEM 07 - 20 (vinte) caixas de Clips para papel, com as seguintes especificações mínimas: confeccionado em aço galvanizado, colorido, tamanho 4/0, caixa com 50 unidades.

ITEM 08 - 10 (dez) caixas de Clips para papel, com as seguintes especificações mínimas: confeccionado em aço galvanizado, tamanho 6/0, caixa com 50 unidades.

ITEM 09 - 10 (dez) unidades de Cola branca líquida de 40 gramas.

ITEM 10 - 02 (duas) unidades de Fitas adesivas larga transparente 45 mm x 40 m

ITEM 11 - 10 (dez) unidades de Grampeador de mesa, grande metálico 26/6. Cor: Preta. Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica. Capacidade para grampear até 25 fls de papel 75g/m2. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de um pente de 208 grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6. Dimensões: 163 x 40 x 54 mm.

ITEM 13 - 50 (cinquenta) embalagens de Grampo para grampeador, tamanho 26/6 com as seguintes especificações mínimas: confeccionado em aço galvanizado, embalagem com 1000 grampos. Deverá vir gravado na embalagem de forma permanente, a marca comercial do produto, a medida dos grampos e a quantidade por embalagem.

ITEM 14 - 05 (cinco) embalagens de Grampo para grampeador, tamanho 23/8 com as seguintes especificações mínimas: confeccionado em aço galvanizado, embalagem com 1000 grampos. Deverá vir gravado na embalagem de forma permanente, a marca comercial do produto, a medida dos grampos e a quantidade por embalagem.

ITEM 15 - 05 (cinco) embalagens de Grampo para grampeador, tamanho 23/10 com as seguintes especificações mínimas: confeccionado em aço galvanizado, embalagem com 1000 grampos. Deverá vir gravado na embalagem de forma permanente, a marca comercial do produto, a medida dos grampos e a quantidade por embalagens.

ITEM 16 - 05 (cinco) embalagens de Grampo para grampeador, tamanho 23/13 com as seguintes especificações mínimas: confeccionado em aço galvanizado embalagem com 1000 grampos. Deverá vir gravado na embalagem de forma permanente, a marca comercial do produto, a medida dos grampos e a quantidade por embalagem.

ITEM 17 - 05 (cinco) embalagens de Grampo para grampeador, tamanho 23/15 com as seguintes especificações mínimas: confeccionado em aço galvanizado embalagem com 1000 grampos. Deverá vir gravado na embalagem de forma permanente, a marca comercial do produto, a medida dos grampos e a quantidade por embalagem.

ITEM 18 - 20 (vinte) unidades de caixas de Papel formato A4 (210 x 297 mm), com as seguintes especificações mínimas: branco, acabamento liso, gramatura 75 g/m2, produzidos a partir de florestas 100% plantadas e renováveis, caixa com 10 embalagens de 500 folhas.

ITEM 19 - 20 (vinte) unidades de Pasta polionda com as seguintes especificações mínimas: de polipropileno com abas e elástico; medindo 34 x 24,5 lombada de 55 mm. Cor verde.

ITEM 20 - 200 (duzentos) unidades de Pasta suspensa para arquivo com visor, cartão Kraft 300g. Haste de plástico com grampo.

ITEM 21 - 10 (dez) unidades de Pasta polionda com as seguintes especificações mínimas: de polipropileno com abas e elástico; medindo 34 x 24,5 lombada de 30 mm. Cor azul.

ITEM 22 - 10 (dez) unidades de Régua de acrílico com as seguintes especificações mínimas: policarbonato, medindo 30 cm, com escala milimétrica em baixo relevo, cristal, na cor transparente.

Valor: R\$ 3.996,34 (três mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos) assim individualizados:

ITEM (01) – R\$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos);

ITEM (02) – R\$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos);

ITEM (03) – R\$ 61,00 (sessenta e um reais), sendo R\$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos) a unidade;

ITEM (04) – R\$ 102,50 (cento e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) a unidade;

ITEM (06) – R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos) a unidade de caixa;

ITEM (07) – R\$ 32,00 (trinta e dois reais), sendo R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) a unidade de caixa;

ITEM (08) – R\$ 22,00 (vinte e dois reais), sendo R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) a unidade de caixa;

ITEM (09) – R\$ 7,00 (sete reais), sendo R\$ 0,70 (setenta centavos) a unidade;

ITEM (10) – R\$ 5,14 (cinco reais e quatorze centavos), sendo R\$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos) a unidade;

ITEM (11) – R\$ 179,50 (cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 17,95 (dezessete reais e noventa e cinco centavos) a unidade;

ITEM (13) – R\$ 66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 1,33 (um real e trinta e três centavos) a unidade de embalagem;

ITEM (14) – R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 3,30 (três reais e trinta) a unidade de embalagem;

ITEM (15) – R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) a unidade de embalagem;

ITEM (16) – R\$ 21,00 (vinte e um reais), sendo R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) a unidade de embalagem;

ITEM (17) – R\$ 33,00 (trinta e três reais), sendo R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos) a unidade de embalagem;

ITEM (18) – R\$ 2.736,60 (dois mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), sendo R\$ 136,83 (cento e trinta e seis reais e oitenta e três centavos) a unidade de caixa;

ITEM (19) – R\$ 62,20 (sessenta e dois reais e vinte centavos), sendo R\$ 3,11 (três reais e onze centavos) a unidade;

ITEM (20) – R\$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais), sendo R\$ 2,13 (dois reais e treze centavos) a unidade;

ITEM (21) – R\$ 28,70 (vinte e oito reais e setenta centavos), sendo R\$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos) a unidade;

ITEM (22) – R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos), sendo R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos) a unidade.  
Data: 05/05/2014



**Portaria de nº 036/2014**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a urgente necessidade de ampliação e adequação das instalações da atual Câmara Municipal de Telêmaco Borba;

Considerando a existência do Fundo Especial criado por lei própria, onde já se encontram depositados valores suficientes com finalidades para construção, ampliação, adaptação dos imóveis, aquisição de mobiliário, de equipamentos, e de material permanente;

Considerando que em 2009 os estudos e planos que deram origem a Lei do Fundo Especial, após estudos estimativos para construção de uma sede nova, não aconteceram em função do local escolhido, próximo ao Hospital Regional, IFPR e UPA, na época já ter sido designado para este fim, e novas áreas estarem com valores super estimados;

Considerando que no ano de 2013 foi criada Comissão para estudo de viabilidade de Reforma do Prédio atual e/ou de Construção de nova sede, a qual deliberou pela Construção de sede nova, no novo Centro Cívico, mas não prosperou visto indefinições e negociações pelo Poder Executivo em questões de prazos, questões técnicas e disponibilidade de áreas apropriadas;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º -** CONSTITUIR Comissão Especial, composta pelos seguintes membros: Francisco José Queiroz Tobich, Grasiela de Fátima Pereira, Luis Fabiano de Matos, Osni Félix Machado, Helena Pereira e Rubens Benck, para sob a presidência do primeiro, proceder a análise técnica, definição de metas e eventuais adequações necessárias à reforma e ampliação do atual Prédio da Câmara ou construção da nova sede, em novo local.

**ARTIGO 2º -** Esta Portaria entra em vigência nesta data, revogando as disposições contidas na Portaria nº 48/13.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de Maio de 2014.

Carlos Roberto Ramos  
 Presidente



**HANSENÍASE TEM CURA**  
 PROCURE SABER SE VOCÊ TEM A DOENÇA.  
 PROCURE TRATAMENTO.

DISQUE SAÚDE  
**136**  
 TRANSFONELO GOV DO BRASIL  
 www.saude.gov.br

PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.  
 O TRATAMENTO É DE GRÇA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
 PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

# OUVIDORIA MUNICIPAL

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

# 0800 42 2030

SUGESTÃO  
 INFORMAÇÃO  
 CRÍTICAS

